



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



ANEXO B
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL ODH-PRE 04/2020

COLÉGIO POLITÉCNICO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

**Programa: Fórum de enfrentamento à violência por parceiro íntimo contra as mulheres do
Município de Santa Maria: promoção da cultura de paz e superação da violência**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos médio e subsequente, de graduação e pós graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	Seleção de Bolsistas de Extensão Projeto nº051335
Inscrição dos candidatos	30/07/2020 a 04/08/2020
Avaliação dos candidatos	05/08/2020
Divulgação resultado preliminar	05/08/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	06/08/2020
Análise Recursos	07/08/2020
Divulgação do Resultado Final	07/08/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 30/07/2020 a 04/08/2020

2.2 Local: via e-mail: laurafe@politecnico.ufsm.br

2.2.2 Os (as) estudantes deverão se inscrever via e-mail, anexando obrigatoriamente os documentos obrigatórios.

2.3 Documentos Obrigatórios: **a)** Histórico Escolar Atualizado; **b)** Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO I); **c)** Carta de Apresentação com a proposta de contribuição ao projeto. Nesta carta, o (a)



candidato (a) deverá realizar uma breve apresentação, especificando seus conhecimentos e recursos aos quais tem acesso para desempenhar suas funções, uma vez que elas serão desenvolvidas de sua residência (máximo uma lauda, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas 1,5); **d)** Currículo (Lattes) atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista realizada com os(as) candidatos(as), na qual será avaliado se as competências, habilidades e interesse dos(as) mesmos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática/área do projeto. A entrevista será realizada virtualmente, no dia 05/08/2020, com horário e plataforma informados por e-mail de confirmação de inscrição. Pontuação máxima: 3,00 pontos.

3.1.2 Análise do currículo avaliando a atuação e experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão. Pontuação máxima: 2,00 pontos.

3.1.3 Análise da Carta de Apresentação (clareza e atendimento ao solicitado). Pontuação máxima: 4,00 pontos;

3.1.4 Análise da disponibilidade de horários para realização das atividades do projeto pela Ficha de Cadastro do(a) bolsista (Anexo I) enviada pelo(a) candidato(a). Pontuação máxima: 1,00 ponto.

3.2 Os critérios utilizados na seleção do(a) bolsista serão: conhecimentos das áreas para atuação no projeto; disponibilidade e condições de infraestrutura para execução das atividades relacionadas ao projeto; experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão.

3.2.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os (as) demais candidatos serão considerados reprovados.

3.2.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.3 A seleção será válida para o período de 15/08/2020 a 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 12 horas/ 20 horas e valor será de R\$ 250,00/ 400,00 mensais, terá duração de até 5 meses e meio, a partir de 15/08/2020. Para



alunos na Pós-Graduação a bolsa terá duração de até 5 meses e meio, a partir de 15/08/2020, com valor de R\$ 620,00.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051335	Fórum de enfrentamento à violência por parceiro íntimo contra as mulheres do Município de Santa Maria: promoção da cultura de paz e superação da violência	Saúde; Direitos Humanos	Cinco meses e meio 15/08/2020 a 31/01/2021.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente. O bolsista de pós-graduação não poderá acumular outra bolsa (Capes, CNPq ou FAPERGS).

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital de seleção de bolsista (Anexo B), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.



5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

5.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Até o dia 15/08/2020, o bolsista deverá entregar no ODH o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do ODH da PRÉ.

5.2.2 Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.2.3 Participar do III Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2020.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Observatório de Direitos Humanos da Pró-Reitoria de Extensão: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos/>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.



6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junta à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail laurafc@politecnico.ufsm.br ou pelo telefone (55) 9-99593650.

Santa Maria, 30 de julho de 2020.

Prof^a. Laura Ferreira Cortes, Colégio Politécnico da UFSM.

SIAPE 3767181



ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Projeto:

Nome: _____ **Matrícula:**

Unidade: _____ **Curso:** _____

Semestre: _____ **BSE:** _____ **E-mail:** _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____ **CPF:**

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

Endereço:

Celular: _____

Horários Disponíveis:

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Data do Cadastro:

Assinatura do/a estudante: